



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 441, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a solicitação de Parecer Técnico do Profissional Dr. Richardson Brito, Coren-PI n.º 437.396-ENF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Ana Lúvia Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI n.º. 428.152-ENF**, para emitir um Parecer Técnico a respeito da avaliação psicossocial por parte do enfermeiro para que possa assinar e realizar atendimento de exame OCUPACIONAL ASO.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de maio de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF